INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23139.002255.2026-94

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas e operacionais do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Estampador de Tecidos, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

A oferta do referido curso tem como propósito proporcionar aos estudantes conhecimentos teóricos e práticos relacionados às técnicas de estampagem de tecidos, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à atuação profissional na área de produção têxtil, personalização de peças e desenvolvimento de produtos estampados.

Para o alcance dos objetivos educacionais propostos, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos adequados à execução das atividades práticas, permitindo aos estudantes vivenciar as etapas dos processos de estampagem, desde a preparação dos materiais até a aplicação e finalização das estampas.

A ausência ou insuficiência de equipamentos apropriados poderá comprometer a realização das atividades práticas, limitar o desenvolvimento das competências previstas no itinerário formativo e prejudicar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, a aquisição pretendida visa proporcionar condições adequadas para a execução do curso, contribuindo para a formação profissional dos estudantes, a ampliação das oportunidades de qualificação e inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento da função social do IFRN enquanto instituição pública de educação profissional e tecnológica.

A contratação está fundamentada no interesse público, considerando a necessidade de assegurar infraestrutura adequada às atividades de ensino, especialmente no âmbito da formação inicial e continuada de trabalhadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Acadêmica	Tatiana Ribeiro Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta aquisição deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no IFRN Campus Caicó. A entrega deverá ocorrer conforme o horário de funcionamento do órgão, por meio de prévio agendamento. Previamente haverá o contato com o fornecedor para definir o e-mail e o telefone para contato para facilitar nas comunicações e solicitações de entrega dos bens.

Os bens serão recebidos provisoriamente de forma imediata, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue.

Para atender adequadamente à necessidade identificada, os equipamentos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos usados ou recondicionados, salvo justificativa expressa da Administração;

b) Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à utilização de equipamentos elétricos e térmicos;

c) Possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência;

d) Ser acompanhados de manuais de operação e instruções de segurança em língua portuguesa, quando aplicável;

e) Ser entregues em condições adequadas de funcionamento, com todos os acessórios indispensáveis à sua utilização;

f) Possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição compatíveis com a natureza e a vida útil dos equipamentos;

g) Observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis, priorizando equipamentos com eficiência energética, durabilidade e menor geração de resíduos.

As especificações técnicas deverão ser definidas de forma objetiva, com base nas necessidades pedagógicas e operacionais do curso, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade da contratação.

A administração optará pela Dispensa de Licitação, conforme o Decreto nº 12.807/2025, que atualiza os valores constantes do inciso II, do art 75, da Lei 14.133/2021, dado que:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$* 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), *no caso de outros serviços e compras;*

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de equipamentos já existentes no IFRN

Consiste no aproveitamento de equipamentos disponíveis na instituição, mediante verificação de sua existência, estado de conservação, compatibilidade técnica e disponibilidade para utilização nas atividades do curso.

Alternativa 2 – Aquisição de equipamentos novos

Consiste na aquisição de equipamentos específicos para a realização das atividades práticas do Curso FIC de Estampador de Tecidos.

Essa alternativa permite disponibilizar equipamentos adequados às necessidades pedagógicas, assegurar maior disponibilidade para utilização pelos estudantes e contribuir para a estruturação de ambiente de aprendizagem compatível com os objetivos do curso.

Alternativa 3 – Locação de equipamentos

Consiste na contratação temporária de equipamentos para utilização durante o período de realização do curso.

Embora possa reduzir a necessidade de investimento inicial, essa alternativa poderá apresentar custos recorrentes, dificuldades logísticas e limitações quanto à disponibilidade dos equipamentos para futuras ofertas do curso.

Alternativa 4 – Compartilhamento ou cessão de equipamentos

Consiste na utilização de equipamentos mediante parceria com outras instituições públicas ou privadas, observadas as condições de disponibilidade, compatibilidade e formalização jurídica.

Análise comparativa

Considerando a natureza das atividades práticas do curso, a necessidade de disponibilidade dos equipamentos durante sua execução e a possibilidade de utilização em futuras ofertas de cursos de qualificação profissional, a aquisição de equipamentos novos apresenta-se, preliminarmente, como a alternativa mais adequada em virtude da oferta da abertura de novo curso que exige a utilização de equipamentos específicos e em condições adequadas de funcionamento.

Desse modo, optou-se pela Dispensa de Licitação considerando a dificuldade em conseguir adesões ou realizar o Pregão Eletrônico em virtude do curto espaço de tempo até o encerramento do exercício financeiro e prazos para a execução da despesa. Além do mais, o recurso foi descentralizado para o campus em 30 de setembro de 2026 conforme 2026NC001115, inviabilizando um melhor planejamento para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos destinados à estruturação das atividades práticas do Curso FIC de Estampador de Tecidos, contemplando o fornecimento dos bens necessários ao desenvolvimento das técnicas de estampagem previstas no planejamento pedagógico.

A solução deverá abranger o fornecimento dos equipamentos, seus acessórios indispensáveis, manuais de utilização, garantia e demais condições necessárias ao pleno funcionamento dos bens.

Os equipamentos deverão permitir a realização de atividades práticas relacionadas à aplicação de estampas em tecidos, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades técnicas dos estudantes e para a efetividade do processo de ensino e aprendizagem.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo IFRN, em condições adequadas de transporte, acondicionamento e funcionamento, observados os prazos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O equipamento deve ser entregue montado ou a contratada se responsabilizar pela montagem, de modo a assegurar a adequada utilização dos equipamentos pela equipe responsável e pelos estudantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base no planejamento pedagógico do curso, no número estimado de estudantes, na metodologia das aulas práticas, na capacidade de atendimento dos equipamentos e na infraestrutura já disponível no Campus.

A estimativa considera a necessidade de utilização simultânea dos equipamentos, a organização dos estudantes em grupos de trabalho e a frequência das atividades práticas, sendo assim definido a aquisição de 01(uma) unidade de cada equipamento.

O item definido no Termo de Referência faz parte do Plano Anual de Contratações 2026, conforme documento a ser anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.504,56

Valor (R$): 64.504,56

O valor estimado da contratação será feito por meio de consulta direta com os fornecedores, haja vista o procedimento de contratação.

A estimativa deverá contemplar os preços unitários e o valor total da contratação, considerando, quando aplicável, custos de transporte, entrega, montagem, instalação e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos.

A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços deverão integrar o processo administrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANTIDADE
01	Impressora Digital Têxtil Direct-to-Garment - DTG	137006	UNID	01
02	Sistema de Impressão Digital Direct-to-Film - DTF	137006	UNID	01

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista que os equipamentos destinados ao Curso FIC de Estampador de Tecidos podem apresentar características técnicas distintas e possuir fornecedores especializados em diferentes segmentos, entende-se, preliminarmente, que o parcelamento da contratação por itens poderá ser a alternativa mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está totalmente alinhada ao planejamento 2026, pois o material constante no Item 8 desse Estudo, foi inserido no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estamos em vias de execução de uma aquisição planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com o atendimento dessa necessidade, conseguir prover a instituição com a oferta de cursos aos alunos do IFRN - Campus Caicó.

A aquisição também poderá proporcionar benefícios à instituição, uma vez que os equipamentos poderão ser utilizados em futuras ofertas de cursos, projetos de extensão e outras ações de formação profissional, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Confirmar a demanda junto à coordenação responsável pelo Curso FIC de Estampador de Tecidos;

b) Verificar a infraestrutura física e elétrica disponível para instalação e utilização dos equipamentos;

c) Definir as especificações técnicas e os quantitativos com base nas necessidades pedagógicas do curso;

d) Elaborar o Termo de Referência, contemplando as condições de fornecimento, recebimento, garantia e assistência técnica;

e) Realizar pesquisa de preços e consolidar a estimativa do valor da contratação;

f) Verificar a disponibilidade orçamentária e o alinhamento da demanda com o planejamento institucional;

g) Realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos, de forma a solicitar um quantitativo em conformidade com a previsão de uso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de equipamentos poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte futuro de equipamentos e componentes eletrônicos.

Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Priorizar equipamentos com maior eficiência energética, quando tecnicamente viável;

b) Considerar a durabilidade e a possibilidade de manutenção dos equipamentos;

c) Incentivar o uso racional de energia elétrica e dos insumos empregados nas atividades de estampagem;

d) Promover a destinação adequada das embalagens, mediante reutilização ou reciclagem, sempre que possível;

e) Observar as normas aplicáveis ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes;

f) Priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, desde que tais exigências sejam pertinentes e não comprometam a competitividade da contratação.

Os materiais utilizados nas atividades práticas deverão ser manuseados e descartados de acordo com as orientações dos fabricantes e com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após considerar todos os aspectos mencionados anteriormente, a Equipe de Planejamento conclui que a contratação é viável, devido à importância da demanda e à natureza comum dos itens. Além disso, a solução proposta está em conformidade com as regulamentações aplicáveis, garantindo a legalidade e o interesse público. Para atender a essa demanda, será realizado uma contratação direta (dispensa eletrônica), com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 17:48:19.

TATIANA RIBEIRO FERREIRA

Membro da comissão de contratação

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 21:51:11.